

## SUPERINTENDENCIA DO MINISTERIO DA SAUDE/MA

# Estudo Técnico Preliminar 40/2026

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 25014.000690/2026-16

## 2. Descrição da necessidade

A Superintendência do Ministério da Saúde no Maranhão (SMSA/MA), elaborou e elegeu as prioridades das ações para inserir no Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) 2026, definindo as principais áreas de conhecimento que devem ser objeto de aperfeiçoamento e aprendizagem dos servidores.

Assim, a capacitação da "**Reforma Tributária para Órgãos Públicos e Sistema S**", almeja o treinamento e aperfeiçoamento dos servidores nos temas listados abaixo:

O curso contempla os seguintes temas:

- **Atualização sobre a Reforma Tributária (EC nº 132/2023 e LC nº 214/2025)**  
Capacitação dos servidores quanto às mudanças estruturais no sistema tributário brasileiro e seus impactos diretos na Administração Pública.
- **Compreensão prática dos novos tributos (IBS, CBS e IS)**  
Domínio dos conceitos, fato gerador, base de cálculo e formas de recolhimento, permitindo correta aplicação nas rotinas administrativas.
- **Aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e contábil**  
Adequação dos processos internos às novas regras tributárias, com reflexos positivos na execução orçamentária e controle de despesas.
- **Melhoria na elaboração e gestão de licitações e contratos**  
Capacitação para revisar editais, ajustar contratos e lidar com impactos tributários nos preços e no equilíbrio econômico-financeiro.
- **Redução de riscos fiscais e passivos tributários**  
Maior segurança na interpretação e aplicação das normas, evitando autuações, inconsistências e litígios.
- **Aprimoramento da governança e do compliance tributário**  
Fortalecimento de práticas de controle interno, transparência e conformidade no âmbito da gestão pública.
- **Preparação para o período de transição do novo sistema tributário**  
Entendimento das fases de implementação (2027–2032) e dos ajustes necessários nos processos administrativos.
- **Capacitação multidisciplinar aplicada à realidade do órgão**  
Integração entre áreas jurídica, contábil, financeira e de contratações, promovendo atuação mais estratégica e eficiente.
- ETC.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço de Logística Administrativa (SELOA/SMSA/MA)	José Maria Soares Viana Filho

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá seguir as temáticas descritas no item 2 (descrição da necessidade).

## 5. Levantamento de Mercado

Trata-se de Inexigibilidade de Licitação nos moldes do art. 74 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, in verbis:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

- a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
- b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
- c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
- d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
- e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
- f) **treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; (grifo nosso)**" (BRASIL, 2021)

## 6. Descrição da solução como um todo

Conforme PARECER REFERENCIAL n. 0001/2019/CCAJ/PFEANCINE/PGF/AGU, "conclui-se ser possível a contratação direta de cursos de capacitação (abertos ou fechados, estes também chamados in company), desde que seja demonstrado que se trata de serviço técnico profissional, asingularidade do objetivo e a notória especialização do profissional envolvido."

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade a ser contratada será para 03 participantes.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 9.570,00

Estimativa do valor da contratação para 03 vagas: **R\$ 9.570,00 (nove mil quinhentos e setenta reais)**

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não foi identificada situação de parcelamento na contratação. O parcelamento não se faz necessário, visto o agrupamento dos itens ser devido à especificação do objeto, por tratar-se da prestação de um mesmo serviço, garantindo a qualidade e responsabilidade contratual.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Cursos referentes a Prestação de Serviços da Organização de Eventos (treinamento) do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) 2026, da Superintendência do Ministério da Saúde do Maranhão (SMSA/MA).

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A Superintendência do Ministério da Saúde do Maranhão (SMSA/MA), elaborou e elegeu as prioridades das ações para inserir no Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) 2026, definindo as principais áreas de conhecimento que devem ser objeto de aperfeiçoamento e aprendizagem dos servidores lotados na SMSA/MA.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- **Servidores capacitados para aplicação prática da Reforma Tributária**  
Maior domínio das alterações promovidas pela EC nº 132/2023 e pela LC nº 214/2025 nas atividades administrativas do órgão.
- **Adequação dos procedimentos internos às novas regras tributárias**  
Atualização de fluxos, rotinas e instrumentos administrativos conforme o novo modelo de tributação.
- **Melhoria na gestão de contratos e licitações**  
Maior segurança na elaboração de editais, análise de custos e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro contratual.
- **Redução de inconsistências e riscos fiscais**  
Diminuição de falhas relacionadas à retenção, recolhimento e aplicação das normas tributárias.
- **Fortalecimento do compliance e da governança tributária**  
Aperfeiçoamento dos mecanismos de controle e conformidade no âmbito institucional.
- **Melhoria na tomada de decisões administrativas e financeiras**  
Atuação mais estratégica das áreas responsáveis pela execução orçamentária, financeira e contratual.
- **Preparação do órgão para o período de transição do novo sistema tributário**  
Antecipação das adaptações necessárias diante das mudanças previstas para os próximos anos.
- **Disseminação interna do conhecimento adquirido**  
Possibilidade de replicação das orientações e boas práticas aos demais servidores da instituição, ampliando os benefícios da capacitação.

## 13. Providências a serem Adotadas

- **Formalização da demanda e justificativa**  
Elaborar nota técnica justificando a necessidade da capacitação, com base na Lei nº 14.133/2021 e nas demandas do setor.
- **Instrução processual e análise jurídica**  
Anexar proposta comercial, indicar servidores participantes e fundamentar a forma de contratação (ex.: inexigibilidade), com posterior análise jurídica.
- **Providências orçamentárias e administrativas**  
Verificar dotação, emitir reserva e nota de empenho para garantia das inscrições.
- **Execução e logística da participação**  
Realizar inscrições e organizar passagens, diárias e hospedagem, condicionadas à confirmação do curso.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos ambientais relevantes.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando todo o estudo até aqui apresentado, verifica-se que a solução pretendida é viável para a sua execução, tendo em vista o objeto está de acordo com as especificações do mercado, bem como apresenta os requisitos necessários para a contratação e solução de contratação para o órgão. Conclui-se que a contratação é técnica e economicamente viável, pois supre demanda de serviço essencial às atividades da Superintendência do Maranhão (SMSA/MA). Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação de prestação de serviços referente ao curso a capacitação da "**Reforma Tributária para Órgãos Públicos e Sistema S**" Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) 2026, para a Superintendência do Ministério da Saúde no Maranhão, visando atender as necessidades desta SMSA

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**JOSE MARIA SOARES VIANA FILHO**

Responsável pela contratação direta



*Assinou eletronicamente em 11/05/2026 às 14:50:26.*